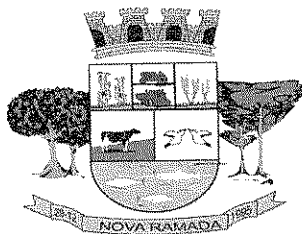


Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Rua. 277
PE 33

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	025/2025
ASSUNTO:	Aquisição de Material de Consumo
1. Definição do objeto	
Aquisição de material de consumo disposto na planilha em anexo, a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOVT). Os itens solicitados classificam-se em manutenção de bens imóveis/instalações - Destinados à pintura de cordões, meios-fios e faixas de segurança de trânsito, contribuindo para a segurança dos usuários e material elétrico e eletrônico - Destinados ao embelezamento e decoração dos espaços públicos durante as festividades natalinas. Com a aquisição pretendida, garante-se a continuidade dos serviços de custeio desenvolvidos pela SMOVT, com objetivos fundamentais de desenvolvimento do programa de governo, assegurando melhorias na sinalização viária adequada, pintura dos meios fios da área de passeio de pedestres e na ornamentação dos espaços públicos em eventos festivos, promovendo segurança, visibilidade e melhoria da estética da cidade.	
2. Fundamentação da contratação	
A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no ETP 32/2025.	
3. Descrição da solução como um todo	
Contratação de Empresa(s) que atuam no ramo atividade, para o fornecimento dos materiais descritos em lista anexa.	
4. Requisitos da contratação	
Os Materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Para o fornecimento dos materiais os interessados devem comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. As quantidades e a descrição dos materiais encontram-se na planilha anexa. A entrega deverá ser efetuada após a homologação do processo e o envio dos pedidos de empenho, em até 20 (vinte) dias úteis, junto ao almoxarifado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado. A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item. A Empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133. DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR: HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de	



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

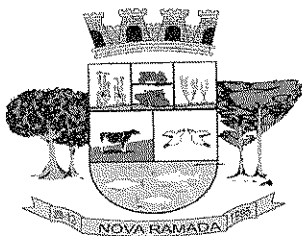
HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);

d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

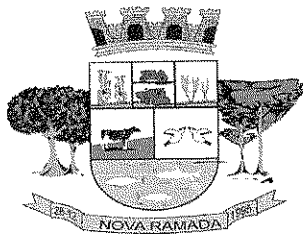
- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

- 4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.6.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 4.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 4.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e o envio dos pedidos (Empenhos) para os e-mail cadastrados pela(s) Empresa(s), em até 20 (vinte) dias úteis, junto ao Prédio da Garagem Municipal de Nova Ramada, localizada na Rua Valentin Rosa, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

a) No caso de solicitação de prorrogação de prazo, o interessado deverá apresentá-lo antes do término do prazo inicial, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

b) Todas as despesas de entrega dos materiais ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, considerando-se incluídas no preço apresentado.

c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

d) Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DA GARANTIA E DA VALIDADE:

Os produtos que possuírem garantia deverão tê-la de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega e emissão de Nota Fiscal.

Já os produtos que tiveram validade deverão tê-la de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega e emissão da Nota fiscal.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Não necessária a elaboração de Contrato Administrativo.

A fiscalização do objeto e prazo de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais de cada fornecedor, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
TRÂNSITO

site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A contratação será realizada através de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – julgada pelo Menor Preço por Item.

Segue indicação de Empresas, meramente informativas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação:

1. LOJAS FRICKE LTDA, CNPJ 90.740.754/0001-70;
2. DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 92.746.882/0001-57;
3. SCHIRMANN PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 43.800.956/0001-80;
4. PIZUTTI & UHDE é 68.798.677/0001-50;
5. CENTENARIA DISTRIB MAT ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA-93.791.143/0001-40.

A formação de preços médios dos materiais foi obtida através de sites online e Licitacon RS, possibilitando a formação de uma média de valores condizentes com o valor de mercado.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor total de R\$ **35.411,35** para a referida contratação, pela média de preços verificada em pesquisa.

O valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 15 de setembro de 2025.


Alfredo Horing
Responsável pela elaboração

Em Acordo:


Flaviano Arnold
Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

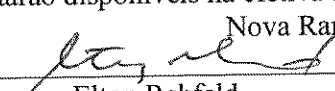
(X) Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de setembro de 2025.


Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO TERMO REFERÊNCIA 25/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

ANEXO TERMO REFERENCIA 25/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇAO E TRANSPORTO									
Proj/Ativ. 2.019		MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES ES ESPAÇOS PÚBLICOS			Detalhamento da Fonte:				
Fonte de Recursos:		2500							
MATERIAL de CONSUMO									
Pac.	Lote	Item	Quant.	Unid.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	Valor unit. R\$	Valor Total R\$	Cod. Almoz.	
985	1	1	5	Gl	Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica Com Microesferas de Vidro - na COR AMARELO, galão de 18 lt	700,00	3.500,00		
					Tinta especifica para Demarcação viária base solvente, de alto desempenho, galao de 18L, com boa adesão em asfalto e concreto com resistência a intempéries, com baixa viscosidade para pulverização com Máquina de Pintura Airless com redução de deriva.	441,95			
985		1	2		Tempo de secagem rápido e resistencia a pisadas/carro - na COR BRANCO		19.887,75		
985			45	Gl					
986	1	3	20	Gl	Solvente Para Pintura 5 Lt	125,86	2.517,20		
					MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO				
	1	4	30	Und	Cortina de Led decoração de Natal - com 200 Leds - 2m x 2m	117,33	3.519,90		
					Pisca leds decoração de Natal, praças ruas Voltagem: 110/220 uso Externo no mínimo 50 metros Econômico	35,75	R\$ 715,00		
987		1	5	20	Und				
987	1	6	20	Und	Projeto a LASER 6W, voltagem 100-240V bivolt, 50HZ/60HZ IP65, uso externo à prova D água, selo do imetro, ajuste de tempo, cores e animação de Natal	114,54	2.290,80		
987	1	7	4	Und	MangueiraLED Colorido 32 LED decoração de Natal - luminosa branca/neutra 100 m	648,46	2.593,84		
485	1	8	2	Und	Fio Paralelo Duplo 2x2,5, Rolo de 100 metros	193,43	386,86		
TOTAL DA DESPESA							35.411,35		

Alfredo Horing
Responsável pelo TR

Flaviano Arnold
Secretario de Obras Aviação e Trânsito

Empenhos

Almoxarifado

ANEXO TERMO REFERÊNCIA 25/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

Proj/Ativ. 2.019		MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS		Detalhamento da Fonte: R\$500				
Fonte de Recursos:		2500						
MATERIAL de CONSUMO								
Pac.	Lote	Item	Quant.	Unid.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	Valor unit. R\$	Valor Total R\$	Cód. Almoz.
985	1	1	5	Gl	Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica Com Microesferas de Vidro - na COR AMARELO, galão de 18 lt	700,00	3.500,00	28204
		2			Tinta especifica para Demarcação viária base solvente, de alto desempenho, galao de 18lt., com boa adesão em asfalto e concreto com resistência a intempéries, com baixa viscosidade para pulverização com Máquina de Pintura Airless com redução de derriva.	441,95		28205
985			45	Gl	Tempo de secagem rápido e resistência a pisadas/carro - na COR BRANCO	125,86	19.887,75	28206
986	1	3	20	Gl	Solvente Para Pintura 5 Lt	4501	2.517,20	28207
MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO								
	1	4	30	Und	Cortina de Led decoração de Natal - com 200 Leds - 2m x 2m	117,33	3.519,90	28208
	1	5			Pisca leds decoração de Natal, praças ruas Voltagem: 110/220 uso Externo no minimo 50 metros Econômico	35,75	R\$ 715,00	28208
987			20	Und				
	1	6	20	Und	Projeto a LASER 6W, voltagem 100-240V bivolt, 50HZ/60HZ IP65, uso externo à prova D água, selo do imetro, ajuste de tempo, cores e animação de Natal	114,54	2.290,80	28209
987	1	7	4	Und	Mangueteira LED Colorido 32 LED decoração de Natal - luminosa branca/neutra 100 m	648,46	2.593,84	28210
987	1	8	2	Und	Fio Paralelo Duplo 2x2,5, Rolo de 100 metros	193,43	386,86	28211
485	1	8			TOTAL DA DESPESA		35.417,35	

Alfredo Horing
Responsável pelo TR

Flaviano Arnold
Secretario de Obras Aviação e Trânsito

Empenhos

Almoxarinhado